



DATA  
09/03/2006

PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 285, de 2006

AUTOR  
Deputado ORLANDO DESCONSI

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 (X) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA  
1/2

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALINEA

**ACRESCENTE-SE À MP Nº 285, DE 2006, O SEGUINTE ARTIGO:**

“Art. Fica autorizada, exclusivamente para a safra 2004-2005, a cobertura de perdas pelo PROAGRO Tradicional e pelo Seguro da Agricultura Familiar (PROAGRO – MAIS) aos produtores que não protocolaram em tempo hábil o termo referido no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 11.092, de 12 de janeiro de 2005, e àqueles que efetuaram o plantio utilizando cultivares não contempladas no Zoneamento Agrícola do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, mantidas as demais condições das normas vigentes daqueles programas.”

**JUSTIFICATIVA**

O ano agrícola 2004-2005 foi marcado por um conjunto de ocorrências que têm exigido um esforço incomum por parte do Governo Federal para dar o adequado tratamento a cada situação, sendo a implementação do Seguro da Agricultura Familiar um dos principais desses esforços.

Implantado com o financiamento da safra já em curso, nem todos os agricultores tiveram acesso às regras do seguro, sendo que uma destas regras era o apresentação do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta para aqueles agricultores que utilizaram sementes geneticamente modificadas, ou ainda não contempladas no Zoneamento Agrícola do Ministério da Agricultura.

Assim, em razão das dificuldades enfrentadas pelos pequenos agricultores, no cumprimento de tais condições, faz-se necessário a inclusão da presente emenda, a fim de que tais agricultores possam ter acesso ao Seguro da Agricultura Familiar e ao Proagro tradicional.

A aprovação desta emenda, certamente, propiciará condições para minorar as dificuldades a que foram submetidos principalmente os agricultores familiares, evitando, inclusive que muitos abandonem a atividade agropecuária, e tenham acesso a novos créditos.

ASSINATURA

DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

